



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 214, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudo relativo aos efeitos da aplicação da Lei nº 13.964/2019 nos órgãos do Poder Judiciário Brasileiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 13.964/2019, de 24 de dezembro de 2019, que aperfeiçoou a legislação penal e processual penal brasileira;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Nacional de Justiça produzir estudos e propor medidas com vistas a uma maior celeridade nos processos judiciais, bem como diagnósticos, avaliações e projetos de gestão dos diversos ramos do Poder Judiciário, visando a sua modernização, desburocratização e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado a elaborar estudo relativo aos efeitos da aplicação da Lei nº 13.964/2019 nos órgãos do Poder Judiciário Brasileiro.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins, Corregedor Nacional de Justiça;

II – Ministro Sebastião Reis Júnior, do Superior Tribunal de Justiça;

III – Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, do Conselho Nacional de Justiça;

IV – Conselheiro Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, do Conselho



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Nacional de Justiça;

V – Desembargador Carlos Vieira von Adamek, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça;

VI – Juiz de Direito Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça;

VII – Juiz de Direito Luis Geraldo Sant’Ana Lanfredi, Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF; e

VIII – Juiz Federal Márcio Luiz Coelho de Freitas, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 3º O Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, terá prazo até o dia 15 de janeiro de 2020 para a conclusão dos trabalhos e apresentação de proposta de ato normativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro DIAS TOFFOLI
Presidente